



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO ESTADO DA BAHIA – CAU-BA

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA Nº 16, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2013.

Aprova a implementação de ações de fiscalização em acessibilidade e ações de vistoria.

O Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Estado da Bahia (CAU-BA), no uso das atribuições que lhe conferem o inciso X do art. 34 da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e os incisos IV do art. 3º e XIII, XIV e XXV do art. 30 do Regimento Interno do CAU-BA aprovado na Sessão Plenária Ordinária nº 06, de 14 de junho de 2013 (DP nº 09) e

Considerando a necessidade de mapear, sob a perspectiva da fiscalização, os espaços públicos em face da acessibilidade e verificar o acompanhamento pelo profissional da Arquitetura e urbanismo;

Considerando a necessidade de identificar estados precários de manutenção que causem riscos à coletividade, evidenciando eventuais profissionais envolvidos, da área da arquitetura e urbanismo;

DELIBERA:

Art. 1º - Aprovar a ação de fiscalização em acessibilidade de hospitais (públicos e privados), shoppings, estações de transbordo;

Art.2º - Aprovar a ação de vistoria no Centro de Convenções do Estado da Bahia, situado no Município de Salvador;

Art. 3º - Esta Deliberação entra em vigor nesta data.

Salvador, 25 de Novembro de 2013.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Guivaldo D'Alexandria Baptista'.

Arq. e Urb. **Guivaldo D'Alexandria Baptista**
Vice-Presidente no Exercício da Presidência.